

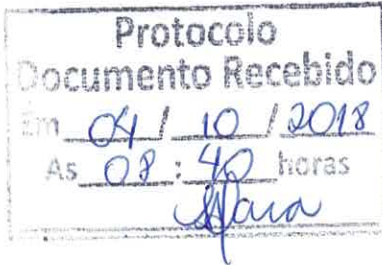


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### LEI Nº 1.276/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG CELEBRAR CONVÊNIO COM AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do **artigo 84, §3º, da Lei Complementar nº 58/2018**, firmar convênio com o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB ZM)**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.331.797/0001-63, com personalidade de direito público, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 942 – sala 701, Edifício Plaza Center Empresarial, Centro, CEP 36570-000, no Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

**Artigo 2º** - O objetivo do convênio é promover a regulação dos serviços de saneamento de águas e esgotos de Piracema MG, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.445/07.

**Artigo 3º** - Fica criado o Preço Público da Regulação (PPR), com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo Município de Piracema

**§1º** - Os valores auferidos por meio do PPR serão revistos sempre quando houver necessidade, observando-se a adequada sustentabilidade das atividades regulatórias e a modicidade, de modo que poderá haver revisões para valores maiores ou menores além ou aquém dos percentuais acumulados da inflação, dependendo das ações regulatórias planejadas e desenvolvidas e da execução financeira.

**§2º** - Até que seja feita a revisão, do PPR, a qual deverá ser discutida e aprovada em Assembleia Geral, ficam fixados os

Publicado em: 03/10/2018

Página 1 de 3

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

valores abaixo indicados a título de PPR, os quais serão transferidos à CISAB ZM pelo Município de Piracema, até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

**I** – pela atividade regulatória em relação aos serviços de água: R\$0,40 (quarenta centavos) por ligação de água existente;

**II** – pela atividade regulatória em relação aos serviços de esgoto: R\$0,20 (vinte centavos) por ligação de água existente;

**§3º** - Com base no Relatório Técnico do mês de janeiro de 2018, o valor do serviço de regulação para água e esgoto é de **R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais**, de um total de 1.750 ligações de água existentes.

**§4º** - Além das revisões efetivas do PPR, este poderá ser atualizado monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, por resolução do Órgão de Regulação e aprovada pela Diretoria Executiva do CISAB ZM, por meio da aplicação de índice inflacionário acumulado.

**Art. 5º** Para suportar as despesas decorrentes desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, acrescentando ao orçamento vigente, lei nº 1.251, de 08 de dezembro de 2017, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2018, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo			
02.10. Secretaria Municipal de Águas e Esgotos			
02.10.10. Secretaria Municipal de Águas e Esgotos			
17. Saneamento			
17.122. Administração Geral			
17.122.0402. Melhoria da Gestão Pública			
02.10.10.17.122.0402.2322 – Manutenção de Convênio com Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB ZM)			
3.3.94.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa			
Jurídica	R\$4.200,00		
1.00.00	-	Recursos	Ordinários
R\$4.200,00			

**Art. 6º** Como recurso para acorrer ao crédito autorizado no artigo 5º, será utilizado a anulação das seguintes classificações orçamentárias, também constantes da nº 1.251, de 08 de dezembro de 2017:

02. Executivo  
02.03. Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
02.03.40. Departamento de Contabilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

04. Administração  
04.121. Planejamento e Orçamento  
04.121.0402. Melhoria da Gestão Pública  
04.121.0402.2080. Manutenção das Atividades  
Departamento de Contabilidade  
3.3.90.35.00 - 13 9 - Serviços de Consultoria  
R\$4.200,00  
1.00.00 - Recursos Ordinários  
R\$4.200,00

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 03 de outubro de 2.018

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal